



PORTARIA Nº 60, DE 15 DE MAIO DE 2012

Modifica a composição do Conselho Consultivo da Floresta Nacional de Silvânia/GO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, nomeado pela Portaria nº 304, de 28 de março de 2012, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso I, do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente; Considerando o disposto no art. 17, § 5º, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, bem como, os art. 17 a 20 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamentar; Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 11, de 08 de junho de 2010, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação e funcionamento de Conselhos Consultivos em Unidades de Conservação Federais; Considerando a Portaria nº 247 de 18 de julho de 2001, que criou a Floresta Nacional de Silvânia, no Estado de Goiás; Considerando a Portaria ICMBio nº 13, de 18 de março de 2008, que criou o Conselho Consultivo da Floresta Nacional de Silvânia; e Considerando as proposições apresentadas pela Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial em Unidades de Conservação no Processo IBAMA nº 02010.002154/2006-46, resolve:

Art. 1º - O Art. 2º, incisos I a XX e seu parágrafo único, bem como o artigo 3º da Portaria ICMBio nº 13, de 18 de março de 2008, publicada no Diário Oficial nº 54, de 19 de março de 2008, seção 1, página 143, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º O Conselho Consultivo da Floresta Nacional de Silvânia é composto por representantes dos seguintes órgãos governamentais e segmentos da sociedade civil:

DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS:

I - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, sendo um titular e um suplente;

II - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, sendo um titular e um suplente;

III - Universidade Federal de Goiás - UFG, sendo um titular e um suplente;

IV - Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRO-DEFESA, sendo um titular e um suplente;

V - Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER, sendo um titular e um suplente;

VI - Saneamento de Goiás S.A - SANEAGO, sendo um titular e um suplente;

VII - Universidade Estadual de Goiás - UEG - Faculdade Padre Lobo, sendo titular e sendo suplente;

VIII - Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Goiás, sendo um titular e um suplente;

IX - Câmara Municipal de Silvânia, sendo um titular e um suplente;

X - Prefeitura Municipal de Silvânia, sendo um titular e um suplente;

DA SOCIEDADE CIVIL:

XI - Câmara dos Dirigentes Logistas de Silvânia - CDL, sendo um titular e um suplente;

XII - Associação dos Moradores do Bairro Santo Antônio - AMBASA, sendo um titular e um suplente;

XIII - Rádio Rio Vermelho AM - Fundação L'Hermitage, sendo um titular e um suplente;

XIV - Aprendizado Marista Padre Lancelcio - Escola Ambiental, sendo titular e um suplente;

XV - Central de Associações de Pequenos Produtores Rurais do Município de Silvânia, sendo um titular e um suplente;

XVI - Corumbá Concessões S/A, sendo um titular e um suplente;

XVII - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Silvânia e Gameleira de Goiás, sendo um titular e um suplente;

XVIII - Rotary Club de Silvânia, sendo um titular e um suplente;

XIX - Sindicato Rural de Silvânia, sendo um titular e um suplente;

XX - União Brasileira de Educação e Cultura - Centro de Formação da Agricultura Familiar Padre Leandro Caliman - UBEC/CENTAF, sendo um titular e um suplente;

Parágrafo único. O Conselho Consultivo será presidido pelo chefe ou responsável institucional da Floresta Nacional de Silvânia, a quem compete indicar seu suplente." (NR)

"Art. 3º - As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo serão estabelecidos em seu regimento interno.

§1º - O Conselho Consultivo deverá elaborar seu regimento interno no prazo de noventa dias, contados a partir da sua publicação.

§2º - O regimento interno deverá ser encaminhado à Coordenação responsável do Instituto Chico Mendes - Sede para conhecimento."(NR)

Art. 2º - A Portaria ICMBio nº 13, de 18 de março de 2008, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

"Art. 4º - A - O mandato dos conselheiros é de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público."

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RICARDO VIZENTIN

MIRIAM BELCHIOR

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 207, DE 16 DE MAIO DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público e o provimento, a partir de outubro de 2012, de quatrocentos e sessenta e três cargos de Assistente Técnico-Administrativo do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda.

Art. 2º O provimento dos cargos a que se refere o art. 1º está condicionado:

I - à existência de vagas na data da nomeação;

II - à declaração do ordenador de despesa responsável, quando do provimento dos referidos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados; e

III - à substituição da totalidade dos trabalhadores terceirizados que executam atividades não previstas no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, cujos nomes deverão constar de relação, a ser publicada previamente à nomeação dos candidatos aprovados, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria Interministerial MP/CGU nº 494, de 18 de dezembro de 2009, o que implicará o remanejamento de dotações orçamentárias de "Outras Despesas Correntes" para "Pessoal e Encargos Sociais", no montante equivalente ao custo dos cargos providos, até que esta despesa esteja definitivamente incorporada aos limites orçamentários anuais de pessoal e encargos sociais do Ministério da Fazenda.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público será do Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos, de acordo com as disposições do Decreto nº 6.944, de 2009.

Art. 4º O prazo para a publicação do edital de abertura do concurso público será de até seis meses contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministério do Trabalho e Emprego

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHO DA COORDENADORA-GERAL

Em 16 de maio de 2012

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto nos artigos 635 e 637 da CLT, e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, decidiu processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1) Em apreciação de recurso voluntário:

1.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
1	46281.001542/2008-57	17001846	D'Valença Frutos do Mar Bar e Restaurante Ltda. - ME	BA
2	46281.001543/2008-00	17001838	D'Valença Frutos do Mar Bar e Restaurante Ltda. - ME	BA
3	46287.000838/2010-15	16542495	Confecções R B Ltda.	ES
4	46287.000844/2010-72	16541553	Confecções R B Ltda.	ES
5	46207.004100/2010-70	16559070	Cridasa Cristal Destilaria Autônoma de Álcool S.A.	ES
6	46207.004099/2010-83	16559061	Cridasa Cristal Destilaria Autônoma de Álcool S.A.	ES
7	46207.006105/2010-37	16575733	Dela Vale Comércio Ltda. ME	ES
8	46207.001015/2011-31	16569008	Emec Obras e Serviços Ltda.	ES
9	46207.006503/2010-53	16542631	Henry Indústria e Comércio de Roupas Ltda. ME	ES
10	46207.001477/2010-77	16572327	Mitra Arquidiocesana Vitoria	ES
11	46207.006603/2010-80	16594720	WYZ Comércio de Alimentos Ltda.	ES
12	46207.006604/2010-24	16594746	WYZ Comércio de Alimentos Ltda.	ES
13	46207.006605/2010-79	16594738	WYZ Comércio de Alimentos Ltda.	ES
14	46311.001132/2010-26	14442680	Zanchett Turismo Ltda.	MA
15	46311.001137/2010-59	22623680	Zanchett Turismo Ltda.	MA
16	46311.001144/2010-51	20189125	Zanchett Turismo Ltda.	MA
17	47747.009597/2009-34	22215093	Assis Produtos Naturais Ltda.	MG
18	46247.001863/2008-78	19045476	Banco ABN AMRO Real S.A.	MG
19	46242.001468/2008-35	14886006	Banco Santander S.A.	MG
20	46242.000944/2008-09	14692465	Binotto S.A. Logística Transporte e Distribuição	MG
21	46234.001446/2008-16	14729661	Callis Veículos Peças e Serviços Ltda.	MG
22	46243.001823/2009-47	18792219	Central Centro da Industrialização do Aço Ltda.	MG
23	46243.001824/2009-91	18792197	Central Centro da Industrialização do Aço Ltda.	MG
24	46246.002096/2008-24	14823501	Comercial Claros Montes Ltda.	MG
25	46245.000444/2008-39	14657881	Comércio Indústria e Transporte Lopas S.A.	MG
26	46245.000447/2008-72	14749572	Comércio Indústria e Transporte Lopas S.A.	MG
27	46245.000448/2008-17	14749564	Comércio Indústria e Transporte Lopas S.A.	MG
28	46245.000453/2008-20	14749645	Comércio Indústria e Transporte Lopas S.A.	MG
29	46504.002004/2008-18	19099886	Companhia Siderúrgica Nacional	MG
30	47747.009830/2009-89	22217843	Condomínio do Edifício Rotterdam	MG
31	47747.002745/2009-90	19474342	Construtora Aterpa S.A.	MG

32	47747.002746/2009-34	19474300	Construtora Aterpa S.A.	MG
33	47747.002747/2009-89	19474318	Construtora Aterpa S.A.	MG
34	47747.002748/2009-23	19474326	Construtora Aterpa S.A.	MG
35	47747.002749/2009-78	19474334	Construtora Aterpa S.A.	MG
36	46246.001427/2008-17	14822075	Construtora Integral Ltda.	MG
37	46246.001433/2008-66	14821401	Construtora Integral Ltda.	MG
38	46246.001434/2008-19	14823543	Construtora Integral Ltda.	MG
39	46241.000887/2008-60	14889064	Cosimat Siderúrgica de Matozinhos Ltda.	MG
40	47747.007159/2008-51	19092610	CROT - Centro de Reabilitação em Ortopedia e Traumatologia Ltda. ME	MG
41	46246.001226/2009-92	17206022	Ébano Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda.	MG
42	47747.001309/2008-12	14783193	Expresso da Praça e Mudança Ltda.	MG
43	47747.001310/2008-47	14783207	Expresso da Praça e Mudança Ltda.	MG
44	46502.000669/2007-26	14568659	Fornac Ltda.	MG
45	46246.001171/2008-06	14823446	Fundação Hospitalar de Montes Claros	MG
46	46246.001770/2008-53	14826089	Fundação Hospitalar de Montes Claros	MG
47	46246.001772/2008-42	14826097	Fundação Hospitalar de Montes Claros	MG
48	46246.001773/2008-97	14823454	Fundação Hospitalar de Montes Claros	MG
49	46246.001774/2008-31	14823438	Fundação Hospitalar de Montes Claros	MG
50	46243.000698/2010-91	21969507	Garfer Indústria Ltda.	MG
51	47747.004356/2009-07	19457693	Geoservice - Geotécnica e Fundações Ltda.	MG
52	47747.004357/2009-43	19498853	Geoservice - Geotécnica e Fundações Ltda.	MG
53	47747.004358/2009-98	19498845	Geoservice - Geotécnica e Fundações Ltda.	MG
54	47747.004359/2009-32	19498837	Geoservice - Geotécnica e Fundações Ltda.	MG
55	47747.004360/2009-67	19498829	Geoservice - Geotécnica e Fundações Ltda.	MG
56	47747.004361/2009-10	19498811	Geoservice - Geotécnica e Fundações Ltda.	MG
57	46504.001245/2007-69	13201425	Gerdau Açominas S.A.	MG
58	46246.000396/2009-50	19184263	Gerdau Aços Longos S.A.	MG
59	47747.005554/2006-37	13204289	Hiper Limpe Conservação e Serviços Ltda.	MG
60	46235.000031/2003-69	7276729	Industrial Curvelana de Tecelagem Ltda.	MG
61	46504.002259/2008-81	14836912	Ligas Gerais Eletrometalurgia Ltda.	MG
62	47747.001331/2009-43	19189079	M & S Serviços Ltda.	MG
63	46502.000594/2006-01	10445978	Málaga Ltda.	MG
64	46502.000595/2006-47	10445986	Málaga Ltda.	MG
65	46502.000596/2006-91	10445994	Málaga Ltda.	MG
66	46249.000713/2009-16	14508729	Maria Celeste Santana	MG
67	46234.001227/2007-12	14584701	Mineração Guapdras Ltda.	MG
68	46243.000759/2008-04	14638452	MS - Equipamentos Industriais Ltda. - EPP	MG
69	46243.000762/2008-10	14638428	MS - Equipamentos Industriais Ltda. - EPP	MG
70	46243.001698/2008-64	14638410	MS - Equipamentos Industriais Ltda. - EPP	MG
71	46237.000181/2011-62	22232028	Mundo Elétrico Ltda.	MG
72	46246.000276/2009-52	19028431	Ninas e Ninos Comércio e Indústria de Acessórios Ltda. ME	MG
73	46243.000590/2009-65	14702754	Paulo Roberto Junior Costa	MG
74	46502.000508/2008-13	14761475	Pharmascience Laboratórios Ltda.	MG
75	46243.001698/2008-94	14703394	Prudente Refeições Ltda.	MG
76	46243.001699/2008-39	14703408	Prudente Refeições Ltda.	MG
77	46243.001722/2008-95	14704307	Prudente Refeições Ltda.	MG
78	46246.002789/2008-17	19025386	Rima Industrial S.A.	MG
79	46247.000379/2006-50	10684387	Sebastião José Lobo	MG
80	46235.000264/2008-76	19072511	Sedal Transportes Especiais Ltda.	MG
81	46235.000270/2008-23	19072571	Sedal Transportes Especiais Ltda.	MG
82	46235.000271/2008-78	19072589	Sedal Transportes Especiais Ltda.	MG
83	46235.000272/2008-12	19072597	Sedal Transportes Especiais Ltda.	MG